



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBAS INFUSORAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ORAIS.

1 – OBJETO

Contratação **Emergencial** para a aquisição de equipamentos com bombas em comodato, dietas enterais e suplementos alimentares orais a fim de manter o estado nutricional, corrigindo carências e melhorando a condição clínica dos pacientes internados nas Unidades sob gestão desta Fundação Saúde do RJ, a fim de atender suas demandas por um período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVAS

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.

Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais.

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter o abastecimento regular dos insumos específicos nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades.

Trata-se da necessidade de aquisição de dietas enterais, equipamentos com bombas infusoras em comodato e suplementos alimentares orais para as unidades sob Gestão Avançada da Fundação Saúde do RJ, quais sejam: IECAC, HEMORIO, IEDE, HEAN, HECC, HEER, IETAP, HESM, IEDS, HEAL, SEAP, HMULHER, HERCRUZ, HTO BAIXADA, HTO DONA LINDU, HEGV, HERC de acordo com os objetos citados **Quadro 01** deste Termo de Referência, a fim de atender os pacientes internados que não conseguem se alimentar totalmente via oral e precisam de nutrientes essenciais à melhora de sua enfermidade. Esclarece-se que a dieta deve ser ajustada de acordo com as necessidades individuais, garantindo que todos os nutrientes sejam metabolizados adequadamente.

2.1 - Justificativa da Emergencialidade

Os itens objeto desta aquisição são essenciais para a assistência dos pacientes nas Unidades mencionadas acima. Considerando a essencialidade desta aquisição e a indisponibilidade de saldo em ata vigente para atendimento das demandas assistenciais de todas as Unidades geridas pela FSERJ, conclui-se pela necessidade da aquisição **em caráter de urgência** dos itens pleiteados nesta oportunidade, objetivando não interromper os atendimentos à população, visto que a falta destes insumos impossibilita a manutenção da vida, visto que a alimentação é fator essencial e imprescindível à existência humana.

Pelo caráter de essencialidade de tais insumos frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento nas referidas Unidades.

Contudo, não haverá tempo hábil para aguardar a licitação do novo processo regular que substituirá os anteriores, respeitando:

- A essencialidade do abastecimento de tais insumos, não podendo, assim, serem descontinuados;
- A necessidade de manter a capacidade da assistência integral aos pacientes do SUS;
- A complexidade da engrenagem necessária ao pleno funcionamento da Unidade;
- Que o desabastecimento dos insumos gera risco à vida dos pacientes.

Informamos que hoje algumas Unidades mencionadas acima encontram-se assistidas através dos estoques das ARP 170/2023 - A, B, C, D e E, oriundos do processo 080007/004218/2023, com vigência de Outubro/2023 a Outubro/2024, porém, ressaltamos que tais estoques, não contemplam alguns dos Hospitais mencionados, uma vez que foram absorvidos pela Fundação Saúde após o início das execuções e com isso, o saldo se esgotará antes do término da vigência.

Cumpramos informar que fora elaborado uma solicitação emergencial para as Unidades **HERCRUZ, HTO Vereador Melchides Calazans (HTO BAIXADA) e HTO DONA LINDU, através do processo SEI 080007/022726/2023, que foi devolvido para adequação às normas da nova Lei 14.133/2023, conforme SEI-080007/026417/2023.**

2.2 - Justificativa da Dispensa do ETP

De acordo com o Art. 11, inciso II do decreto 48816/2023, o ETP é facultativo nos casos de contratações emergenciais.

3 - OBJETO DE AQUISIÇÃO

É objeto da presente aquisição insumos como: suplementos alimentares orais, dietas enterais e equipamentos para infusão das dietas, de acordo com as demandas das unidades de gestão avançada da Fundação Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, conforme quadros abaixo:

Quadro 1 – Descritivos e Quantitativos Compilados para a Aquisição

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | UNID | TOTAL MENSAL (acrescido de 20%) | TOTAL GLOBAL (12 MESES) |
|------|---------|-----------|------|------------------------------------|----------------------------|
|------|---------|-----------|------|------------------------------------|----------------------------|

| | | | | | |
|---|--------|---|-----|-------|--------|
| 1 | 170627 | EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: SOLUCAO ENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: LILAS, COMPRIMENTO: 2,0 M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CARACTERISTICA CAMARA: SEM FILTRO, TIPO CONEXAO: LUER COM TAMPA PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PONTA PERFORANTE TIPO CRUZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.415.0040 (ID - 170627) | UND | 14165 | 169978 |
| 2 | 160961 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) E ISENTA DE SACAROS E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL. APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0438 (ID - 160961) | UND | 2172 | 26064 |
| 3 | 160962 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25 MG/100KCAL, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0439 (ID - 160962) | UND | 1769 | 21226 |
| 4 | 160963 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL, POLIMERICA, TEOR PROTEICO MAIOR/IGUAL 17%, IMUNOMODULADORA (COM ARGININA), ESPECIFICA PARA PORTADORES DE ULCERA DE PRESSAO, ATINGE IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0440 (ID - 160963) | UND | 1165 | 13982 |
| 5 | 160964 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0441 (ID - 160964) | UND | 875 | 10498 |
| 6 | 160965 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA DIABETICOS NORMOCALORICA, ACRESCIDA DE FIBRAS (MAIOR OU IGUAL A 1,5G/100KCAL), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECENDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0442 (ID - 160965) | UND | 1464 | 17568 |
| 7 | 160966 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTACAO: EM EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0443 (ID - 160966) | UND | 1056 | 12672 |
| 8 | 160967 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) TEOR PROTEICO >=17%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0444 (ID - 160967) | UND | 3360 | 40320 |
| 9 | 165498 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA, OLIGOMERICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML, 18% DO VALOR ENERGETICO TOTAL DE PROTEINAS, 100% DE PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, | UND | 839 | 10066 |

| | | | | | |
|----|--------|---|-----|------|-------|
| | | APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 ML. Código do Item: 6445.001.0458 (ID - 165498) | | | |
| 10 | 133447 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA POLIMERICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABOLICO. HIPERCALORICA (>1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>19% DE PROTEINAS) ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN. ACRESCIDAS DE FIBRA, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML. Código do Item: 6445.001.0356 (ID - 133447) | UND | 1178 | 14141 |
| 11 | 165511 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA POLIMERICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABOLICO. DENSIDADE CALORICA DE 1,25 KCAL/ML, 24% DE PROTEINAS DO VALOR ENERGETICO TOTAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. ACRESCIDA DE FIBRAS E MIX DE CAROTENOIDES, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML. Código do Item: 6445.001.0460 (ID - 165511) | UND | 1445 | 17338 |
| 12 | 151406 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR. TEOR PROTEICO ATE 10% (DEZ %). SABOR: BAUNILHA, APRESENTACAO: 200 A 220 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0500 (ID - 151406) | UND | 784 | 9403 |
| 13 | 138712 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES NEFROPATAS, HIPERCALORICO PARA INSUFICIENCIA RENAL AGUDA/CRONICA EM TRATAMENTO DIALITICO, APRESENTACAO: EMBALAGEM 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0394 (ID - 138712) | UND | 1133 | 13594 |
| 14 | 160968 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NUTRICAO ORAL COMPLETA LIQUIDA, HIPERCALORICA (2,4KCAL/ML), NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDICA E NORMOLIPIDICA CONTEM 16% DE PROTEINA (12g), 49,2% DE CARBOIDRATO (37g) E 34,8% DE LIPIDEOS (12g), OSMOLARIDADE MAIOR OU IGUAL 710 MOSM/L, ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE COM ADIÇÃO DE VITAMINA E MINERAIS SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: GARRAFA PLASTICA 125ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0548 (ID - 160968) | UND | 3568 | 42811 |
| 15 | 138710 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, HIPERCALORICO, TEOR PROTEICO MAIOR/IGUAL 17% ACRESCIDO DE ARGININA, COM SACAROSE ESPECIFICO PARA PACIENTE COM ULCERA, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 200ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0392 (ID 138710) | UND | 3245 | 38938 |
| 16 | 138711 | SUPLEMENTO ALIMENTAR. DESCRICAO: SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO, PARA PACIENTES COM DIABETES, NORMOCALORICO, HIPOGLICIDICO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, DE VITAMINA, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM Código do Item: 6445.002.0393 (ID - 138711) | UND | 2428 | 29131 |
| 17 | 58702 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALORICO, ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLUVEIS E 40% INSOLUVEIS, PARA DESNUTRICAO, PRÉ E POS OPERATORIO, ANOREXIA E COM BAIXA INGESTAO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, CONTEM SACAROSE. DENSIDADE CALORICA 1,5KCAL/ML, CARBOIDRATO 19G/100ML (MALTODEXTRINA E SACAROSE, PROTEINA 3,5G/100ML (CASEINATO DE SODIO E CALCIO), LIPIDIO 7G/100ML (OLEOS CANOLA E GIRASSOL). APRESENTACAO: GARRAFA 200 ML. Código do Item: 6445.002.0023 (ID - 58702) | UND | 245 | 2938 |

O arrematante vencedor do item 01 (equipo para infusão de dietas enterais) deverá fornecer em comodato, em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e até 48 horas após sua solicitação, caso haja a necessidade de entrega imediata, 599 (quinhentos e noventa e nove) bombas infusoras compatíveis com o equipo a ser usado para administração das dietas enterais, de acordo com o quadro e especificações abaixo:

QUADRO 2 – QUANTITATIVO DE BOMBAS INFUSORAS

| LICITANTE VENCEDOR DO ITEM 01 - CÓDIGO DO ITEM: 6515.415.0040 (ID – 170627) | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|---------|---------|---------|
| BOMBAS INFUSORAS | IECAC | HEMORIO | IEDE | HEAN | HECC | HEER | IETAP | HESM | IEDS | HEAL | SEAP | HMULHER | HERCRUZ | HT BAIX |
| | 30 | 15 | 2 | 25 | 80 | 40 | 18 | 8 | 5 | 80 | 11 | 5 | 140 | 10 |

Considerando a RDC N° 63, DE 06 DE JULHO DE 2000, do ANEXO III: BOAS PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO DA NUTRIÇÃO ENTERAL, item que versa sobre: "A UH ou EPBS deve garantir a disponibilidade de bombas de infusão adequadas à administração da NE, **em número suficiente**, calibradas e com manutenções periódicas realizadas por profissional qualificado. "

3.2 - O objeto a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;

3.3 - O objeto a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da Unidade;

3.4 - A descrição dos itens não restringe o universo de competidores;

3.5 - O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

A terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir. Deve ser supervisionada por uma equipe de profissionais com conhecimento e treinamento adequado para identificar e controlar possíveis complicações. Devem ser estabelecidas diretrizes e boas práticas de indicação, prescrição, preparo e administração da terapia nutricional para prevenir e evitar possíveis complicações. A seleção da fórmula de nutrição adequada é um elemento importante a ser considerado para o sucesso da terapia nutricional. Esta seleção constitui um componente de importância crucial do tratamento do paciente.

Os critérios de seleção das fórmulas enterais devem incluir: diagnóstico do paciente, idade, gasto energético, necessidades específicas de nutrientes, condições metabólicas, capacidade digestiva e absorptiva, disponibilidade do produto, relação custo-benefício.

Existem várias situações clínicas onde está indicada a terapia nutricional:

- Disfagia grave por obstrução ou disfunção da orofaringe ou do esôfago, como megaesôfago chagásico, neoplasias de orofaringe e esofágicas;
- Coma ou estado confusional, por trauma crânio-encefálico, acidente vascular cerebral, doença de Alzheimer, entre outros;
- Anorexia persistente, por neoplasias, doenças infecciosas crônicas, depressão, etc;
- Náuseas ou vômitos, em pacientes com gastroparesia ou obstrução do estômago ou do intestino delgado proximal;
- Fístulas do intestino delgado distal ou do cólon;
- Má-absorção secundária à diminuição da capacidade absorptiva, como no caso de síndrome do intestino curto;
- Broncoaspiração recorrente em pacientes com deglutição dificultada;
- Aumentos dos requerimentos nutricionais, por exemplo, em pacientes com grandes queimaduras;
- Doenças ou desordens que requerem administração de dietas específicas: quilotórax e pancreatite aguda, insuficiência hepática, insuficiência renal, doença de Crohn em atividade e outras.

Uma indicação geral para a terapia nutricional é a manutenção da integridade da mucosa do TGI e a prevenção de sua hipotrofia, particularmente em pacientes pós-cirúrgicos ou pós-trauma, ou naqueles com jejum prolongado associado com doenças crônicas, como ocorre em pacientes hematológicos, cardiologistas e em tratamento endócrino. Todas essas indicações estão presentes em pacientes internados nas Unidades de gestão avançada da Fundação Saúde.

Insta esclarecer que os equipos devem guardar compatibilidade com a BOMBA INFUSORA, bem como as BOLSAS DE DIETA ENTERAL e os FRASCOS DE SISTEMA ABERTO, que serão utilizados. Os equipos são adquiridos com a BOMBA em comodato a fim de garantir a funcionalidade do referido material médico.

Esclarecemos ainda que, caso o equipo não seja compatível com a conexão da dieta, é possível a utilização de CONECTOR UNIVERSAL, que deve ser fornecido pela empresa arrematante do item.

Das solicitações de bombas infusoras em comodato apresentadas neste TR, cabe ressaltar que estas são imprescindíveis para o tratamento de terapia nutricional enteral e influenciam diretamente na manutenção e evolução do quadro clínico dos pacientes, onde sua falta, dificulta a infusão da dieta enteral, podendo levar o paciente à óbito, visto ser uma via alimentar quando há impossibilidade de alimentação via oral.

Considerando que não há um número fixo de leitos enterais ocupados em todas as unidades, uma vez que este procedimento depende do quadro clínico e indicação médica por paciente, tais estimativas foram estipuladas pelas responsáveis pelo Serviço de Nutrição e Dietética de cada Unidade abrangida neste TR, onde ponderou-se tanto o máximo de pacientes em enterais já internados nas unidades quanto a média de pacientes que fazem uso de terapia nutricional. É válido informar que para estes quantitativos também foi considerado a experiência com a utilização das bombas e a frequência com que estes aparelhos apresentam defeitos e ficam aguardando manutenção devido ao seu manuseio constante, desta forma, foi avaliada uma margem para precaver-se de tais situações, visto que, impactariam na oferta destas dietas.

As bombas devem possuir controle digital com capacidade para programação do volume total a ser infundido permitindo gotejamento da dieta de 01 ml até 2.000 ml; permitir ajuste/programação do tempo de infusão de 1 hora até 24 horas; cálculo automático da vazão em ml/h; possuir alarme audível no caso de interrupção de funcionamento; possuir bateria com autonomia mínima de 3 horas; e cabo para conexão no ponto de energia elétrica (tomada).

As bombas infusoras devem possuir apetrecho de fixação em suporte para soro.

Ratificamos que tais solicitações são o mínimo necessário para o bom funcionamento do equipamento.

A solicitação de fornecimento através de sistema de comodato visa viabilizar a plena utilização dos insumos e equipamentos, uma vez que é necessário que os equipos/bombas sejam compatíveis entre si. Cada fabricante de bomba possui equipos específicos com os quais o sistema é compatível, caso fosse feita a opção pela compra dos equipamentos, o fornecimento dos equipos ficariam restrito a compatibilidade de um fabricante específico, o que poderia incorrer em custos adicionais ao processo e restringir a participação das empresas. Outrossim é o fato dos equipos serem um material de consumo descartável e que por este motivo não poderiam ser fornecidos em comodato.

5 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Os objetos a serem adquiridos têm suas especificações as quais obedecem a RDC N° 21 DE 13 DE MAIO DE 2015 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Fórmulas para Nutrição Enteral, suas unidades, quantidades mínimas e valores estimados.

A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, substituição de materiais em falta e a projeção de aproximadamente 20% de crescimento para o próximo ano.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Cumpre-nos esclarecer que a estimativa de utilização foi baseada nos quantitativos encaminhados pelas Unidades.

Vale enfatizar que, os itens adquiridos podem ser manejados para qualquer Unidade sob gestão da Fundação Saúde, a partir do juízo de conveniência e oportunidade da administração pública.

5.1- Quantitativo de Bombas Infusoras de acordo com a necessidade de cada Unidade

| LICITANTE VENCEDOR DO ITEM 01 - CÓDIGO DO ITEM: 6515.415.0040 (ID - 170627) | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|---------|---------|----------|
| BOMBAS INFUSORAS | IECAC | HEMORIO | IEDE | HEAN | HECC | HEER | IETAP | HESM | IEDS | HEAL | SEAP | HMULHER | HERCRUZ | HTI BAIX |
| | 30 | 15 | 2 | 25 | 80 | 40 | 18 | 8 | 5 | 80 | 11 | 5 | 140 | 11 |

5.2 - Estimativas de consumo aberta por Unidade

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | UNID | IECAC | HEMORIO | IEDE | HEAN | HECC | HEER | IETAP | HESM | IEDS | HEAL | SEAP | HMULHER | HERCRUZ |
|------|---------|--|------|-------|---------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|---------|---------|
| 1 | 170627 | EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: SOLUCAO ENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: LILAS, COMPRIMENTO: 2,0 M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CARACTERISTICA CAMARA: SEM FILTRO, TIPO CONEXAO: LUER COM TAMPA PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PONTA PERFURANTE TIPO CRUZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.415.0040 (ID - 170627) | UND | 532 | 200 | 14 | 250 | 1400 | 750 | 250 | 65 | 30 | 1300 | 35 | 30 | 4500 |
| 2 | 160961 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) E ISENTA DE SACAROS E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL. APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0438 (ID - 160961) | UND | 60 | 30 | 7 | 50 | 310 | 150 | 60 | 20 | 0 | 0 | 30 | 0 | 800 |
| 3 | 160962 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE | UND | 60 | 30 | 0 | 50 | 186 | 120 | 30 | 30 | 10 | 180 | 0 | 0 | 500 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|-----|----|----|---|----|-----|----|----|---|----|-----|----|----|-----|
| | | SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25 MG/100KCAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0439 (ID - 160962) | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | 160963 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, POLIMÉRICA, TEOR PROTÉICO MAIOR/IGUAL 17%, IMUNOMODULADORA (COM ARGININA), ESPECÍFICA PARA PORTADORES DE ULCERA DE PRESSÃO, ATINGE IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0440 (ID - 160963) | UND | 30 | 0 | 0 | 60 | 124 | 90 | 30 | 0 | 10 | 100 | 15 | 30 | 300 |
| 5 | 160964 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0441 (ID - 160964) | UND | 80 | 30 | 0 | 80 | 62 | 60 | 20 | 3 | 0 | 160 | 0 | 0 | 100 |
| 6 | 160965 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA PADRÃO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA DIABÉTICOS NORMOCALÓRICA, ACRESCIDA DE FIBRAS (MAIOR OU IGUAL A 1,5G/100KCAL), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECENDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0442 (ID - 160965) | UND | 16 | 0 | 7 | 50 | 80 | 90 | 20 | 0 | 0 | 100 | 20 | 0 | 500 |
| 7 | 160966 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA | UND | 30 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 720 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|----|---|----|-----|-----|----|---|----|-----|---|----|-----|
| | | PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, NORMOCALORICA (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTACAO: EM EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0443 (ID - 160966) | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | 160967 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) TEOR PROTEICO >=17%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0444 (ID - 160967) | UND | 120 | 60 | 0 | 90 | 434 | 150 | 80 | 0 | 30 | 450 | 0 | 30 | 600 |
| 9 | 165498 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA, OLIGOMERICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML, 18% DO VALOR ENERGETICO TOTAL DE PROTEINAS, 100% DE PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 ML. Código do Item: 6445.001.0458 (ID - 165498) | UND | 30 | 15 | 0 | 60 | 62 | 30 | 20 | 0 | 5 | 100 | 0 | 0 | 100 |
| 10 | 133447 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA POLIMERICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABOLICO. HIPERCALORICA (>1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>19% DE PROTEINAS) ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN. ACRESCIDAS DE FIBRA, APRESENTACAO: | UND | 30 | 10 | 0 | 50 | 93 | 0 | 40 | 5 | 0 | 60 | 0 | 0 | 500 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-----|---|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|
| | | EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML. Código do Item: 6445.001.0356 (ID - 133447) | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | 165511 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: ENTERAL LIQUIDA POLIMERICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABOLICO. DENSIDADE CALORICA DE 1,25 KCAL/ML, 24% DE PROTEINAS DO VALOR ENERGETICO TOTAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. ACRESCIDA DE FIBRAS E MIX DE CAROTENOIDES, APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML. Código do Item: 6445.001.0460 (ID - 165511) | UND | 16 | 10 | 0 | 40 | 93 | 60 | 30 | 5 | 5 | 120 | 0 | 0 | 600 |
| 12 | 151406 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR. TEOR PROTEICO ATE 10% (DEZ %). SABOR: BAUNILHA. APRESENTACAO: 200 A 220 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0500 (ID - 151406) | UND | 90 | 20 | 0 | 30 | 64 | 30 | 80 | 7 | 0 | 60 | 0 | 0 | 100 |
| 13 | 138712 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES NEFROPATAS, HIPERCALORICO PARA INSUFICIENCIA RENAL AGUDA/CRONICA EM TRATAMENTO DIALITICO, APRESENTACAO: EMBALAGEM 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0394 (ID - 138712) | UND | 0 | 15 | 0 | 60 | 240 | 30 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 100 |
| 14 | 160968 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NUTRICAÇÃO ORAL COMPLETA LIQUIDA, HIPERCALORICA (2,4KCAL/ML), NORMOPROTEICA, NORMOGLICIDICA E NORMOLIPIDICA CONTEM 16% DE PROTEINA (12g), 49,2% DE CARBOIDRATO (37g) E 34,8% DE | UND | 150 | 400 | 5 | 60 | 240 | 90 | 400 | 420 | 120 | 160 | 150 | 30 | 100 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|----|----|----|-----|----|-----|----|-----|-----|----|-----|-----|
| | | LIPIDEOS (12g), OSMOLARIDADE MAIOR OU IGUAL 710 MOSM/L, ISENTO DE FIBRA, LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE COM ADIÇÃO DE VITAMINA E MINERAIS SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA 125ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0548 (ID - 160968) | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | 138710 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, TEOR PROTEÍCO MAIOR/IGUAL 17% ACRESCIDO DE ARGININA, COM SACAROSE ESPECÍFICO PARA PACIENTE COM ÚLCERA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 200ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0392 (ID 138710) | UND | 150 | 30 | 0 | 60 | 310 | 90 | 200 | 30 | 120 | 360 | 0 | 120 | 100 |
| 16 | 138711 | SUPLEMENTO ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PARA PACIENTES COM DIABETES, NORMOCALÓRICO, HIPOGLICIDICO. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, DE VITAMINA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM Código do Item: 6445.002.0393 (ID - 138711) | UND | 150 | 45 | 15 | 60 | 240 | 90 | 80 | 90 | 30 | 240 | 25 | 120 | 200 |
| 17 | 58702 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICO, ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLUVEIS E 40% INSOLUVEIS, PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E POS OPERATÓRIO, ANOREXIA E COM BAIXA INGESTÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, CONTEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML, CARBOIDRATO 19G/100ML (MALTODEXTRINA E SACAROSE, PROTEÍNA 3,5G/100ML | UND | 15 | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 |

(CASEINATO DE SODIO E CALCIO), LIPIDIO 7G/100ML (OLEOS CANOLA E GIRASSOL). APRESENTACAO: GARRAFA 200 ML. Código do Item: 6445.002.0023 (ID - 58702)

6 – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Cronograma de entrega:

Quantidade solicitada para atender 12 (doze) meses;

A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;

Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega, conforme Resolução SES nº 1342/2016. Caso o produto não possua esta validade, o vencedor do certame deverá apresentar no ato da entrega, a carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a Administração;

Prazo de Entrega dos produtos:

Deverão ser entregues no CGA – Central Geral de Abastecimento com prazo máximo de 07 (sete) dias a partir da data de retirada da nota de empenho. Este prazo foi estipulado, uma vez que, as dietas enterais devem ser fornecidas em tempo hábil para atender as demandas da unidade.

As dietas enterais e suplementos devem ser entregues conforme quantitativo solicitado no empenho, de acordo com a necessidade, não sendo obrigatório o seu consumo mensal total estimado.

Prazo de entrega dos equipamentos:

Os equipamentos deverão ser entregues nas seguintes condições:

· As bombas infusoras deverão ser entregues diretamente nas Unidades abrangidas na presente contratação, uma vez que, é de responsabilidade da Contratada a instalação nos locais indicados bem como treinamento dos profissionais que as utilizarão. Tal medida visa garantir a disponibilidade imediata dos equipamentos, visto o uso contínuo dos mesmos. Ratificamos que as dietas enterais são administradas nos pacientes somente através destas bombas.

· Deverão ser entregues até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato ou em até 48 horas após sua solicitação, caso haja a necessidade de entrega imediata. Tais prazos foram estipulados, uma vez que, o serviço em questão não pode ser interrompido e que a utilização do mesmo é variada conforme a demanda de pacientes em enterais, sem garantia de tempo hábil para a troca conforme nova contratação. Ratificamos que não é possível administrar dietas enterais sem bombas infusoras, sendo estas imprescindíveis.

Endereço de Entrega:

- IECAC - Rua Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010;
- HEMORIO - Rua Frei Caneca, 8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-030;
- IEDE - Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340;
- HEAN - R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20031-000;
- HECC - Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-480;
- HEER - Estr. do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23013-550;
- IETAP - Rua Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-310;
- HESM - Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara - Santa Maria, Rio de Janeiro - RJ, 22723-190;
- IEDS - R. Godofredo Viana, 64 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22730-020;
- HEAL - Rua Teixeira de Freitas, 30 - Fonseca, Niterói - RJ, CEP: 24130-616;
- UPA SEAP - Estrada do Guandu, 1100 - Gericinó - RJ, 23097-200;
- HMULHER - Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170;
- HERCRUZ - Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26285-060;
- HTO BAIXADA - Rua João de Castro, 1250 - Cabuís - Nilópolis - RJ - CEP: 26540-390;
- HTO DONA LINDU - Av das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ - CEP: 25850-000;
- HEGV - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular - RJ - CEP: 21.070-061;
- HERC - Rua Bernardes Vasconcellos, 477 - Araruama - RJ - CEP: 28970-000.

7 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores utilizados para estimativa foram baseados no SEI-080007/004218/2023.

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO | UNID | TOTAL MENSAL (acrescido de 20%) | TOTAL GLOBAL (12 MESES) | CUSTO UNITÁRIO (\$) |
|------|---------|---|------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | 170627 | EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: SOLUCAO ENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: LILAS, COMPRIMENTO: 2,0 M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, CARACTERISTICA CAMARA: SEM FILTRO, TIPO CONEXAO: LUER COM TAMP A PROTETORA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PONTA PERFURANTE TIPO CRUZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.415.0040 (ID - 170627) | UND | 14165 | 169980 | RS 19,00 |
| 2 | 160961 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, HIPERCALORICA (1,5KCAL/ML) E ISENTA DE SACAROS E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL. APRESENTACAO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0438 (ID - 160961) | UND | 2172 | 26064 | RS 40,15 |
| 3 | 160962 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRICAO: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, POLIMERICA, NORMOCALORICA, (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE | UND | 1770 | 21240 | RS 39,95 |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-----|------|-------|----------|
| | | INFERIOR A 25 MG/100KCAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0439 (ID - 160962) | | | | |
| 4 | 160963 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, POLIMÉRICA, TEOR PROTEICO MAIOR/IGUAL 17%, IMUNOMODULADORA (COM ARGININA), ESPECÍFICA PARA PORTADORES DE ULCERA DE PRESSÃO, ATINGE IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0440 (ID - 160963) | UND | 1165 | 13980 | RS 51,00 |
| 5 | 160964 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0441 (ID - 160964) | UND | 875 | 10500 | RS 75,00 |
| 6 | 160965 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA PADRÃO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA DIABÉTICOS NORMOCALÓRICA, ACRESCIDA DE FIBRAS (MAIOR OU IGUAL A 1,5G/100KCAL), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECENDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0442 (ID - 160965) | UND | 1464 | 17568 | RS 40,00 |
| 7 | 160966 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), TEOR PROTEICO DE 10% A 16%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0443 (ID - 160966) | UND | 1056 | 12672 | RS 40,00 |
| 8 | 160967 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: FORMULA PADRÃO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) TEOR PROTEICO >=17%, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, E COM LACTOSE INFERIOR A 25MG/100KCAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.001.0444 (ID - 160967) | UND | 3360 | 40320 | RS 42,00 |
| 9 | 165498 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, 18% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL DE PROTEÍNAS, 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 ML. Código do Item: 6445.001.0458 (ID - 165498) | UND | 840 | 10080 | RS 60,63 |
| 10 | 133447 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABÓLICO. HIPERCALÓRICA (>1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>19% DE PROTEÍNAS) ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN. ACRESCIDAS DE FIBRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML. Código do Item: 6445.001.0356 (ID - 133447) | UND | 1178 | 14136 | RS 50,15 |
| 11 | 165511 | DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, DESCRIÇÃO: ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, PARA PACIENTES COM ALTO ESTRESSE METABÓLICO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,25 KCAL/ML, 24% DE PROTEÍNAS DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. ACRESCIDA DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 500 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML. Código do Item: 6445.001.0460 (ID - 165511) | UND | 1445 | 17340 | RS 61,70 |
| 12 | 151406 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR. TEOR PROTEICO ATÉ 10% (DEZ %). SABOR: BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: 200 A 220 ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0500 (ID - 151406) | UND | 785 | 9420 | RS 14,84 |
| 13 | 138712 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES NEFROPATAS, HIPERCALÓRICO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA/CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0394 (ID - 138712) | UND | 1135 | 13620 | RS 13,00 |
| 14 | 160968 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NUTRICAÇÃO ORAL COMPLETA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (2,4KCAL/ML), NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA CONTEM 16% DE PROTEÍNA (12g), 49,2% DE CARBOIDRATO (37g) E 34,8% DE LÍPIDEOS (12g), OSMOLARIDADE MAIOR OU IGUAL 710 MOSM/L, ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE COM ADIÇÃO DE VITAMINA E MINERAIS SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA 125ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6445.002.0548 (ID - 160968) | UND | 3568 | 42811 | RS 17,70 |
| 15 | 138710 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, TEOR PROTEICO MAIOR/IGUAL 17% ACRESCIDO DE ARGININA, COM SACAROSE ESPECÍFICO PARA PACIENTE COM ULCERA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 200ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM. Código do Item: 6445.002.0392 (ID 138710) | UND | 3245 | 38940 | RS 10,08 |
| 16 | 138711 | SUPLEMENTO ALIMENTAR. DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PARA PACIENTES COM DIABETES, NORMOCALÓRICO, HIPOGLICÍDICO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, DE VITAMINA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM Código do Item: 6445.002.0393 (ID - 138711) | UND | 2430 | 29160 | RS 11,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----|-----|------|----------|
| 17 | 58702 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRICAO: CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALORICO, ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLUVEIS E 40% INSOLUVEIS, PARA DESNUTRICAO, PRÉ E POS OPERATORIO, ANOREXIA E COM BAIXA INGESTAO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, CONTEM SACAROSE. DENSIDADE CALORICA 1,5KCAL/ML, CARBOIDRATO 19G/100ML (MALTODEXTRINA E SACAROSE, PROTEINA 3,5G/100ML (CASEINATO DE SODIO E CALCIO), LIPIDIO 7G/100ML (OLEOS CANOLA E GIRASSOL). APRESENTACAO: GARRAFA 200 ML.Código do Item: 6445.002.0023 (ID - 58702) | UND | 245 | 2940 | RS 15,00 |
|----|-------|--|-----|-----|------|----------|

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: Quanto ao fornecimento do produto especificado neste termo de referência, a CONTRATADA se obriga a:

- Entregar os produtos nas quantidades e prazos, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos, sob pena de não recebimento da entrega, de acordo com o item IV– Descrição do Objeto do Termo de Referência e item VII – Dos Prazos e Locais de Entrega.
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade das dietas enterais conforme as Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral – BPPNE, descritas na RDC 63 de 6/7/2000;
- Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- Entregar o produto com laudo técnico de análise do lote, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- Os vencedores dos itens cujo produto não apresentar conexão universal deverão apresentar um adaptador para dieta enteral, quando solicitado.

Parágrafo segundo: Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

- O vencedor do item 01 (equipo para infusão de dietas enterais) deverá fornecer em comodato 599 (quinhentos e noventa e nove) bombas infusoras compatíveis com o equipo a ser utilizado para administração das dietas enterais, caso solicitado pelas unidades, de acordo com item IV– Descrição do Objeto do Termo de Referência e item VII – Dos Prazos e Locais de Entrega.
- As bombas infusoras deverão permanecer nas unidades durante a vigência do contrato e, posteriormente, até que o estoque de equipos se esgote.
- As bombas deverão ser calibradas e possuírem selo com a data da última validação, fixado em local visível.
- Manter as bombas calibradas durante a vigência do contrato, de acordo com a orientação do fabricante, ou quando solicitado.
- Qualquer bomba que apresentar defeitos frequentemente e/ou funcionamento inadequado deverá ser reparada no prazo máximo de 48 horas ou substituída por outra equivalente dentro no mesmo prazo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

10 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 – Habilitação Técnica

- Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:

a.1) A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente conforme RDC N° 153/2017 que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências, conjugada com a IN 16/2017 da ANVISA que versa sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário. Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, prevista no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 153 de 26 de abril de 2017.

Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN), exceto para o item 01 (um).

c) Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Nutrição, exceto para o item 01 (um).

d) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **A comprovação de experiência prévia considerará quantitativos de no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do objeto a ser contratado conforme previsto no Enunciado 39 da PGE/RJ.**

e) Registro de produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - conforme previsto na RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

f) Registro do equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - conforme previsto no capítulo II, inciso VII da RDC nº 207, de 03 de janeiro de 2018.

10.2 – Habilitação Jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 - Habilitação Econômico Financeira

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

10.4 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

11 – CATÁLOGO PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

Esta Assessoria de Nutrição, junto com a equipe técnica de nutricionistas responsáveis pelos serviços de Nutrição e Dietética das Unidades, entendem que a apresentação do catálogo é um instrumento importante para validação dos produtos ofertados, possibilitando verificar se os mesmos correspondem a todos os quesitos solicitados no TR.

Do catálogo:

Os participantes deverão fornecer catálogo do fornecedor e do fabricante constando a descrição para análise técnica, junto a sua apresentação de proposta de preços, caso solicitado pelo setor técnico;

Critérios de julgamento do catálogo

Os critérios para avaliação e julgamento dos produtos serão:

ü Se a descrição do produto está de acordo com o item III – Descrição do Objeto deste Termo de Referência;

12 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo deverá seguir por dispensa de licitação em caráter emergencial (art 75 inciso 8, LEI 14133/2021).

Justifica-se a modalidade considerando a mudança da legislação a contar do dia 01 de janeiro de 2024, conforme [Comunicado nº 012/2023](#) e disposições do Decreto Estadual 47.680/2023 (alterado pelo decreto 48.855/2023), tendo sido determinada a **abertura de novo processo adequando-se às normas da nova Lei 14.133/2021** bem como de acordo com as regras dos novos Decretos Estaduais que regulamentam a etapa da fase interna, sistema de registros de preços, contratação direta e outras matérias inerentes à aplicação da nova Lei (Decretos 48.855/2023, 48.843/2023, 48.816/2023 e 48.820/2023).

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas se dará pelo critério de **menor preço unitário** por item.

14 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não será admitida a participação de consórcio devido à natureza de baixa complexidade do objeto que se pretende contratar, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, “alínea b” do art. 17 do Decreto 48.816/2023)

15 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

16 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

As Unidades que compõe este TR indicarão uma comissão para fiscalização do contrato.

17 - GARANTIA

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

Danielle Melo
Responsável pela elaboração e assinatura do Termo de Referência
Setor de Nutrição/ Gerência de Serviços - FS
ID 5144005-9

AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, EQUIPOS E SUPLEMENTOS COM BOMBAS INFUSORAS EM COMODADO

SUMÁRIO

1 – OBJETO

2 – JUSTIFICATIVAS

3 – OBJETO DE AQUISIÇÃO

Quadro 1 – Descritivos e quantitativos compilados para a aquisição

Quadro 2 – Quantitativo de Bombas Infusoras

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

5.1 – Quantidade de bombas infusoras de acordo com a necessidade de cada Unidade

5.2 – Estimativas de consumo aberta por Unidade

6 – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11 – CATÁLOGO PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

12 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14 – DEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

15 – PAGAMENTO

16 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17 – GARANTIA

Anexo I: Formação de Preços

Rio de Janeiro, 13 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Araujo de Melo, Assessor IV de Nutrição**, em 13/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70207108** e o código CRC **824D197A**.